

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA

ATO DELIBERATIVO Nº 2/2014 – CCA-ER

Delibera acerca das cargas horárias mínima e máxima para matrícula no período letivo e integralização curricular.

A Coordenação do Curso de Agronomia do Campus Erechim, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vistas o disposto no Art. 13 do Regulamento da Graduação (Resolução 4/2014 – CONSUNI/CGRAD):

DELIBERA:

- **Art. 1º** A carga horária mínima para matrícula por período letivo é de 2 (dois) créditos.
- **Art. 2º** A carga horária máxima para matrícula por período letivo é de 40 (quarenta) créditos.
- **Art. 3°** O tempo para integralização do curso é no mínimo 10 (dez) semestres e no máximo o dobro do tempo do curso 20 (Vinte) semestres.
 - Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 16 de dezembro de 2014

Prof. Dr. Altemir José Mossi Coordenador do Curso de Agronomia da UFFS Campus Erechim